



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PALACIO OTAVIANO FERREIRA DE MACEDO
GABINETE DA PREFEITA

Fls.1/2

LEI Nº 272/2018.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA PARCELAR DÍVIDA COM A CELPA REFERENTE AOS ANOS DE 2015 À 2017 PELO PRAZO DE 60 MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Placas, **LEILA RAQUEL POSSIMOSER BRANDÃO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizado o **MUNICÍPIO DE PLACAS**, portadora do CNPJ nº 01.611.858/0001-55, localizada na Rua Olavo Bilac, s/nº, Bairro Centro, Cidade de Placas, Estado do Pará a realizar parcelamento de dívida do Município com a **CELPA – Centrais Elétricas do Pará**, portadora do CNPJ nº 04.895.728/0001-80, localizada á Rod. Augusto Montenegro, km 8,5, Bairro Icoaraci, Belém-PA; á realizar parcelamento de dívida de fornecimento de energia elétrica referente os anos de 2015; 2016 e 2017, no valor global de R\$ 844.677,19 (oitocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e dezenove centavos).

Art. 2º O valor de R\$ 844.677,19 (oitocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e dezenove centavos) será parcelado em sessenta vezes, com parcelas fixas mensais de R\$ 14.077,96 (quatorze mil, setenta e sete reais e noventa e seis centavos) a serem pagos até o dia 30 de cada mês.

Parágrafo único: o valor global de R\$ 844.677,19 (oitocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e dezenove centavos) é referente aos seguintes débitos:

I- Valor principal R\$ 742.332,14 (setecentos e quarenta e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e quatorze centavos);

II- Valor de multas: R\$ 11.239,06 (onze mil, duzentos e trinta e nove reais e seis centavos);

III- Valor de juros: R\$ 80.845,75 (oitenta mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos);

IV- Valor de Correção Monetária R\$ 10.260,24 (dez mil, duzentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos);